



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE PERUÍBE - PERUÍBEPREV
Rua Erasmo Pinheiro Ribas, nº. 601 – Centro
Peruíbe – SP – CEP 11770-272
CNPJ 07.849.816/0001-33
Tel. (13) 3454-1467

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Inscrição para participação no 18º Encontro Jurídico e Financeiro da APEPREM para capacitação contínua de servidores e conselheiros.

1. Identificação da Demanda

Órgão/Entidade: Instituto de Previdência Municipal de Perúibe – PERUÍBEPREV

Unidade Requisitante: Área Administrativa

Responsável pela Demanda: Raffaella Bitencourt Mahamed Figueiredo – Analista Previdenciário

Data da Solicitação: 10 de julho de 2025

2. Descrição da Necessidade de Contratação

A gerência de administrativa solicita a participação no **18º Encontro Jurídico e Financeiro da APEPREM**, a ser realizado em **Águas de Lindóia/SP**, entre os dias **05 a 07 de agosto de 2025**.

A participação dos servidores e conselheiros neste evento de capacitação é crucial para o aprimoramento das atividades do PERUÍBEPREV de forma a possibilitar o desenvolvimento e o aperfeiçoamento de competências, consideradas essenciais as suas finalidades institucionais. Assim como o aprimoramento das competências e busca de melhorias nas atividades de gestão, sendo necessário para manutenção do Programa de Certificação Institucional e Modernização da Gestão do Regimes Próprios de Previdência Social da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios – Pró-Gestão RPPS.

O evento tem como principal objetivo capacitar os servidores e conselheiros para que possam atuar de maneira colegiada, promovendo o desenvolvimento dos RPPS e a implementação de práticas eficientes.

O evento será realizado de **05 a 07 de agosto de 2025**, na cidade de **Águas de Lindóia/SP**, conforme informações disponíveis no link do evento e documentos constantes nos autos.

<https://eventos.inf.br/apeprem/2025/253/>

Local do evento: Centro de Convenções do Hotel Monte Real

Rua Uruguai nº 65 - Águas de Lindóia-SP - <https://eventos.inf.br/apeprem/2025/253/local.php>

Palestrantes: Paulo Roberto dos Santos Pinto; Magadar Briget; Sullivan Diniz; Lucas Assis; Roberto de Oliveira Junior; Delúbio Gomes Pereira Silva; Alexandre Di Pietra; Sylvio Eugenio de Araujo Medeiros; Marcelle Cardilhe; Daniel Rahmi Conde; André Conde; Douglas Figueiredo; Tiago Oliveira; Yago Augusto Rodrigues Costa; Marcos Lanza; Chrystian Faria; Liane Maria Santiago Cavalcante Araújo; Cesar Augusto Nappi Cardoso da Silva; Marcelo Sandri; Cristiano Picollo; Claudia Fernanda Iten; Priscila Rodrigues; Renato Abissa; Caio Adelfo; Otoni Gonçalves Guimarães;

Leonardo Motta; Diana Vaz de Lima; Andrey de Mello Moura; Eduardo Reichert; Cristiano Guimarães; Carlos Esteves; Richard Mendes Dutzmann; Cezar Mauss; Mauricio Gallego Augusto; Eduardo Souza e Luiz Fernando Pedrinha.

3. Demonstração da previsão da contratação

A contratação está prevista no Plano Anual de Contratações 2025 do PERÚBEPREV.

Esta contratação está em consonância com os objetivos estratégicos estabelecidos pelo PERÚBEPREV que está relacionado à utilização de mecanismos para alinhar as necessidades orçamentárias de custeio, investimentos e pessoal ao aprimoramento da prestação dos serviços públicos, jurisdicional, com a finalidade de atender aos princípios constitucionais.

4. Diretrizes da Contratação

A contratação dos serviços para a participação no **18º Encontro Jurídico e Financeiro da APEPREM**, seguirá as seguintes diretrizes:

a) Objetivo: Garantir a participação de servidores e conselheiros do PERÚBEPREV no congresso, com foco na capacitação contínua para uma atuação mais eficiente na governança e gestão dos RPPS, conforme Plano de Contratações Anual e manual do Pro-Gestão.

b) Modalidade de Contratação: A contratação será realizada por inexigibilidade de licitação, conforme o Art. 74, inciso III, alínea 'f' da Lei nº 14.133/2021, devido à especialização da **APEPREM** na área de capacitação para RPPS.

c) Vagas e Custos: Serão contratadas 7 vagas (sendo 5 servidores e 2 conselheiros), ao custo de R\$ 950,00 por participante. Por associação do PERÚBEPREV a APEPREM, será concedido um desconto de 5%.

d) Datas e Local: O evento será realizado de **05 a 07 de agosto de 2025**, na cidade de **Águas de Lindóia/SP**, conforme a programação do evento.

e) Escolha da APEPREM: A APEPREM foi escolhida pela sua notória especialização em previdência pública, reunindo profissionais e especialistas com amplo conhecimento em gestão de RPPS, investimentos e governança, o que assegura a qualidade do evento.

f) Comprovação de Preço: O valor cobrado pela inscrição será aferido com base:

- nos valores publicados pela própria APEPREM no site institucional;
- em comparação com os valores praticados em edições anteriores;
- em eventos similares realizados por outras entidades congêneres.

g) Responsabilidade da APEPREM: A APEPREM será responsável pela organização do evento, incluindo o conteúdo programático, fornecimento de materiais de apoio, acompanhamento das atividades e emissão de certificados.

4.1 Descrição dos Requisitos da Contratação

A contratação dos serviços para a participação no **18º Encontro Jurídico e Financeiro da APEPREM** exige o cumprimento dos seguintes requisitos:

a) Especialização da Prestadora: A prestadora deve ser uma entidade ou empresa com notória especialização nas áreas de previdência social, investimentos para RPPS e governança pública. A APEPREM, responsável pela organização do congresso, atende a esse requisito, pois é amplamente reconhecida por sua atuação consolidada no campo dos Regimes Próprios de Previdência Social (RPPS) e na capacitação de profissionais especializados.

b) Capacidade Técnica: A APEPREM é representante das Instituições de Previdência e Assistência dos Estados, Distrito Federal e Municípios. Seu objetivo é congrega essas instituições por meio de um contínuo processo de aprimoramento técnico-administrativo, promovendo atividades de intercâmbio, congressos nacionais e encontros regionais. Dessa forma, a APEPREM difunde os princípios da doutrina previdenciária e assistencial, assegurando que o evento atenda aos mais altos padrões de especialização e qualidade no que tange à capacitação em gestão de RPPS.

c) Qualificação dos Facilitadores: Todos os facilitadores e palestrantes deverão ser especialistas reconhecidos nas áreas de investimentos para RPPS, governança pública e previdência social, com formação acadêmica sólida ou experiência profissional comprovada. A APEPREM será responsável por garantir que todos os palestrantes atendam a esses requisitos, assegurando a qualidade do conteúdo oferecido no congresso.

d) Infraestrutura e Local: A prestadora de serviços deve garantir que o evento seja realizado em um local adequado e bem estruturado, com infraestrutura para as atividades programadas, incluindo salas de conferências, recursos audiovisuais de qualidade, material didático e acessibilidade para todos os participantes. O evento será realizado no Centro de Convenções do Hotel Monte Real - Rua Uruguai nº 65 - Águas de Lindóia-SP.

e) Materiais de Apoio: A prestadora de serviços deverá fornecer todos os materiais de apoio aos participantes, dentro do prazo estipulado, incluindo programação detalhada, certificados de participação, apresentações dos palestrantes e acesso a conteúdo complementares. A APEPREM será responsável pela gestão das inscrições, organização dos horários e execução geral do evento, conforme a programação estabelecida.

f) Data e Conclusão do Evento: O evento ocorrerá entre os dias 05 a 07 de agosto de 2025, com a conclusão de todos os serviços ao final do congresso. A empresa contratada deverá garantir que todos os materiais e atividades sejam entregues e realizados conforme o previsto, de acordo com o cronograma do evento.

g) Responsabilidade da APEPREM: A APEPREM, como organizadora do evento, será responsável pela execução e cumprimento de todos os requisitos acima mencionados, assegurando que o evento atenda aos padrões exigidos para a capacitação dos servidores e conselheiros do PERUÍBEPREV e promovendo um alto nível de qualificação.

5. Inviabilidade de Competição

a) Levantamento de Mercado

O levantamento de mercado foi realizado para avaliar as opções disponíveis, com o objetivo de proporcionar a capacitação dos conselheiros do PERUÍBEPREV. A pesquisa considerou diversas alternativas de eventos e fornecedores especializados em treinamento para RPPS.

b) Opções de Capacitação no Mercado

O mercado oferece diversas opções de capacitação para **previdência social, investimentos para RPPS e governança pública**, incluindo cursos, seminários e workshops realizados por diferentes entidades. Embora existam várias alternativas, como cursos online, seminários regionais e outros

congressos de menor porte, a especialização e o reconhecimento da **APEPREM** tornam o **18º Encontro Jurídico e Financeiro da APEPREM** a opção mais adequada e singular para o PERÚBEPREV.

c) Escolha Justificada pela Notória Especialização da APEPREM

A **APEPREM** se destaca como uma das poucas entidades no mercado com expertise reconhecida na organização de eventos de grande porte voltados especificamente para a capacitação de servidores e conselheiros de RPPS. A **APEPREM** reúne, em seus eventos, palestrantes de renome, gestores de RPPS e especialistas altamente qualificados, o que garante a profundidade e qualidade do conteúdo abordado. Além disso, a **APEPREM** é uma entidade consolidada no setor, com vasta experiência na organização de congressos e seminários sobre governança, jurídico, financeiro e gestão de investimentos, sendo referência no Brasil.

d) Comparação de Preços e Qualidade

O preço médio de inscrição em eventos especializados nesse setor varia entre **R\$ 800,00 e R\$ 1.500,00** por participante, dependendo da entidade e do nível de especialização. A inscrição no congresso da **APEPREM**, com custo de **R\$ 950,00** por pessoa, está dentro da média de mercado, mas se destaca pela **qualidade do conteúdo**, pela **notória especialização dos palestrantes** e pela **infraestrutura** oferecida, características que muitos eventos alternativos não conseguem igualar.

e) Infraestrutura e Localização do Evento

O congresso será realizado no **Centro de Convenções do Hotel Monte Real - Rua Uruguai nº 65 - Águas de Lindóia-SP - <https://eventos.inf.br/apeprem/2025/253/>**, um local altamente adequado para eventos de grande porte, com a infraestrutura necessária para garantir o bom andamento das atividades, como salas de conferências modernas e recursos audiovisuais de alta qualidade. Essa infraestrutura é essencial para a entrega de uma experiência de capacitação eficiente e sem intercorrências, o que torna a escolha do evento da **APEPREM** ainda mais vantajosa.

f) Justificativa para a Inexigibilidade de Licitação

Apesar da existência de outras opções de capacitação no mercado, a **APEPREM** se destaca pela sua **notória especialização** e pela **exclusividade** na realização de eventos com o nível de profundidade e a qualidade exigidos pelo PERÚBEPREV. A entidade é reconhecida pela sua expertise em capacitação de servidores e conselheiros de RPPS, o que torna o evento promovido por ela a escolha mais adequada. Essa especialização e a qualidade de sua programação justificam a contratação direta, por meio da **inexigibilidade de licitação**, conforme prevê a **Lei nº 14.133/2021**, Art. 74, inciso III, alínea 'f'.

Documentos que comprovam a inviabilidade de competição:

- Declaração de exclusividade da entidade promotora;
- Histórico de atuação da APEPREM no setor.

6. Estimativa e Justificativa do Preço

Estimativa para contratar 7 (sete) inscrições para o Congresso, sendo 5 (cinco) servidores e 2 (dois) conselheiros.

O valor cobrado pela inscrição será aferido com base:

- nos valores publicados pela própria APEPREM no site institucional;
-

- em comparação com os valores praticados em edições anteriores;
- em eventos similares realizados por outras entidades congêneres.

A estimativa aponta valor médio por inscrição de R\$ 902,50, perfazendo um total estimado de R\$ 6.317,50 (seis mil trezentos e dezessete reais e cinquenta centavo).

Portanto, o valor solicitado não só é coerente com a realidade do mercado como também é o valor cobrado para a participação de qualquer interessado no congresso, o que afasta a figura de superfaturamento do preço solicitado, sendo, portanto, vantajosa para esta Autarquia viabilizar essa participação.

As despesas decorrentes da contratação onerarão a dotação própria do orçamento vigente.

7. Do Resultado Pretendido

A contratação dos serviços de inscrição para a participação dos servidores e conselheiros no **18º Encontro Jurídico e Financeiro da APEPREM** visa alcançar os seguintes resultados:

a) Aprimoramento das Capacidades Técnicas

Garantir que os servidores e conselheiros do PERUÍBEPREV adquiram conhecimentos atualizados e aprofundados sobre **investimentos para RPPS, governança pública** e as **alterações na legislação**, capacitando-os a tomar decisões mais informadas e estratégicas na gestão dos recursos previdenciários.

b) Fortalecimento da Governança dos RPPS

Promover o desenvolvimento de uma **governança mais eficiente e transparente** nos Regimes Próprios de Previdência Social, com base nas melhores práticas discutidas no congresso, contribuindo para a sustentabilidade dos RPPS a longo prazo.

c) Integração e Intercâmbio de Conhecimento

Fomentar a **troca de experiências** e **networking** entre os participantes, incluindo **gestores de RPPS, especialistas, auditores, contadores** e outros profissionais, o que permitirá a implementação de novas práticas no PERUÍBEPREV baseadas nas discussões e aprendizados adquiridos durante o evento.

d) Capacitação para Atuação Colegiada

Promover a capacitação dos servidores e conselheiros para que possam atuar de forma **colegiada e eficiente**, reforçando a importância da colaboração mútua na tomada de decisões que envolvem a gestão dos recursos dos RPPS.

8. Justificativa Para o Não Parcelamento do Objeto – Participação em Evento Técnico Especializado

Nos termos do artigo 74, inciso III, alínea “f”, da Lei nº 14.133/2021, admite-se a **contratação direta por inexigibilidade de licitação** quando o objeto da contratação for **singular e indivisível**, de modo que o seu parcelamento inviabilize a consecução do resultado pretendido ou gere risco à eficiência da contratação.

No presente caso, a contratação tem por objeto a **inscrição de servidores e conselheiros do Instituto de Previdência Municipal de Peruíbe – PERUÍBEPREV no 18º Encontro Jurídico e Financeiro da APEPREM**, promovido exclusivamente pela **Associação Paulista de Entidades de Previdência do Estado e dos Municípios – APEPREM**, entidade sem fins lucrativos, responsável pela realização do evento técnico especializado.

Optou-se pela **não realização do parcelamento do objeto**, em razão das seguintes justificativas técnicas e legais:

- A contratação refere-se a um evento único, com programação técnica indivisível, cujas inscrições são gerenciadas exclusivamente pela entidade promotora, não sendo possível a divisão ou contratação fracionada de partes da atividade (ex: dias isolados, palestras ou módulos específicos);
- A APEPREM é **entidade exclusiva organizadora do congresso**, sendo a única apta a ofertar as inscrições no referido evento, o que por si só inviabiliza a competição e, conseqüentemente, o parcelamento;
- O parcelamento da contratação com outros objetos ou eventos comprometeria a finalidade institucional da participação, que visa à capacitação específica no tema previdenciário, em ambiente técnico reconhecido e com programação já definida e não separável;
- A tentativa de parcelamento resultaria em **ineficiência administrativa**, sem ganho de economicidade ou melhoria no atendimento do interesse público, violando os princípios da eficiência, economicidade e razoabilidade previstos na legislação;
- A participação no evento demanda tratamento unitário, considerando o deslocamento conjunto, logística de diárias e organização interna das equipes do Instituto, o que reforça a **inviabilidade prática e técnica do fracionamento**.

Dessa forma, **tecnicamente, justifica-se a não realização do parcelamento do objeto**, por se tratar de contratação **indivisível e específica**, com **único fornecedor viável**, conforme autoriza o artigo 74, inciso III, alínea “f”, da Lei nº 14.133/2021, **sem prejuízo à obtenção da proposta mais vantajosa ou à competitividade**, estando a medida alinhada ao interesse público e às diretrizes da gestão eficiente dos recursos públicos.

10. Descrição Da Solução Como Um Todo

A solução consiste na viabilização da participação institucional de servidores e conselheiros do Instituto de Previdência Municipal de Peruíbe – PERUÍBEPREV no 18º Encontro Jurídico e Financeiro da APEPREM, a ser realizado no mês de agosto de 2025, na cidade de Águas de Lindóia/SP, por meio de três medidas complementares: (i) a contratação direta, por inexigibilidade, da inscrição no evento promovido exclusivamente pela entidade APEPREM; (ii) a contratação direta por dispensa de licitação dos serviços de hospedagem em razão do valor estimado; e (iii) a adoção do regime de adiantamento para custeio do transporte.

A contratação da inscrição justifica-se pela exclusividade da entidade promotora e pela notória especialização da APEPREM, nos termos do art. 74, inciso III, alínea “f”, da Lei nº 14.133/2021, sendo medida essencial para assegurar a capacitação continuada dos agentes públicos responsáveis pela gestão do RPPS municipal, em consonância com os objetivos do Pró-Gestão RPPS.

Considerando que o evento ocorrerá fora do município sede do Instituto, especificamente em Águas de Lindóia/SP, será necessária a contratação dos serviços de hospedagem para os participantes, medida que será viabilizada por dispensa de licitação com base no inciso II do artigo 75 da Lei nº 14.133/2021, tendo em vista que o valor estimado da contratação encontra-se dentro do limite legal. A presente ETP, por sua vez, já servirá como base técnica para a contratação correlata dos serviços de hospedagem, conforme recomendação de planejamento prévio e integração de soluções.

No tocante ao transporte, com base na experiência do último evento realizado, verificou-se que o regime de adiantamento mostrou-se mais vantajoso para a Administração Pública, considerando a flexibilidade na logística de deslocamento, a redução de encargos administrativos e a compatibilidade com a natureza eventual da despesa. Diante disso, opta-se pela adoção do regime de adiantamento como solução mais eficiente, conforme análise técnica constante nos autos.

Dessa forma, diante da natureza do objeto, da baixa complexidade das contratações acessórias, da comprovação da exclusividade da entidade organizadora e do atendimento dos requisitos legais para a dispensa em razão do valor, a solução apresentada revela-se técnica, jurídica e economicamente viável, assegurando o interesse público, a continuidade das ações de capacitação institucional e o cumprimento das metas de qualificação técnica do PERÚBEPREV.

A medida encontra-se em conformidade com os princípios da economicidade, eficiência, legalidade e razoabilidade, conforme preceituado no artigo 5º da Lei nº 14.133/2021, sendo juridicamente amparada e tecnicamente justificada, com observância aos critérios de proporcionalidade e à melhor relação custo-benefício.

11. Compra e/ou Contratação Correlata e/ou Interdependente.

Considerando que o congresso será realizado em **Águas de Lindóia/SP**, será necessário providenciar a hospedagem para os participantes. Esse serviço será contratado mediante contratação direta por dispensa em razão do valor, sendo que esta ETP já servirá de base para a contratação correlata à presente demanda. No que tange ao transporte para este congresso, com base no último evento, no qual foi contratado o transporte, após análise técnica, verificou-se que a adoção do regime de adiantamento mostra-se mais vantajosa para administração pública, sendo, portanto, adotado tal regime para este processo.

12. Providência a Serem Adotadas

Em razão da natureza da contratação, participação institucional em evento técnico especializado, não se faz necessária qualquer adequação específica de natureza logística, estrutural, de pessoal, procedimental ou regimental por parte do PERÚBEPREV. As providências administrativas consistirão na formalização da contratação direta, nos termos da Lei nº 14.133/2021, bem como na adoção das medidas ordinárias de deslocamento e controle de frequência dos participantes.

13. Impacto Orçamentário

A despesa decorrente da presente contratação encontra-se devidamente contemplada no orçamento do PERÚBEPREV para o exercício de 2025, com dotação específica prevista no Plano de Contratações Anual (PCA), atendendo à programação orçamentária vigente e às diretrizes de capacitação continuada e governança institucional.

14. Manifestação Técnica

A participação de servidores e conselheiros do PERÚBEPREV no 18º Encontro Jurídico e Financeiro da APEPREM configura-se como necessária e plenamente justificável, por se tratar de evento técnico voltado à atualização e capacitação de gestores e conselheiros dos Regimes Próprios de Previdência Social. O evento contribui diretamente para o aperfeiçoamento da gestão previdenciária, o cumprimento de metas do Pró-Gestão RPPS e a elevação do nível técnico dos agentes envolvidos. Ademais, a contratação dos serviços de hospedagem e a adoção do regime de adiantamento para transporte decorrem da necessidade logística vinculada à realização do evento fora do município sede do Instituto.

15. Possíveis impactos Ambientais

Não se identificam impactos ambientais relevantes decorrentes da presente contratação. Ainda assim, recomenda-se que os deslocamentos sejam planejados de forma racional e sustentável, priorizando-se o uso eficiente dos recursos e a otimização da logística de transporte. No tocante à produção de resíduos, como materiais informativos e impressos eventualmente recebidos no evento, orienta-se que seja realizado o descarte adequado, com destinação ambientalmente correta, conforme as normas municipais e boas práticas de sustentabilidade institucional.

16. Interesse Público

A capacitação constante dos servidores e conselheiros do PERÚBEPREV é essencial para a manutenção da qualidade dos serviços previdenciários e da sustentabilidade do RPPS, com impacto direto na gestão dos recursos públicos e na segurança dos beneficiários.

17. Conclusão

Após análise detalhada dos requisitos, diretrizes e soluções propostas, concluímos que a **participação dos servidores e conselheiros no 18º Encontro Jurídico e Financeiro da APEPREM** é fundamental para o aprimoramento técnico e a atualização dos conhecimentos relativos à gestão dos **Regimes Próprios de Previdência Social (RPPS)**, com ênfase nas **recentes alterações legislativas** e nas **melhores práticas de governança**.

A contratação da hospedagem por meio de contratação direta por dispensa (cotação) e o transporte pelo regime de adiantamento, é a solução mais eficiente e econômica.

A escolha da **APEPREM** como entidade organizadora do congresso, aliada à sua **notória especialização** e experiência, assegura que o evento cumprirá seus objetivos de capacitação e

promoverá o desenvolvimento contínuo das capacidades dos participantes. A **capacitação** proporcionada permitirá a melhoria substancial da **governança** e da **gestão de investimentos** dos RPPS, contribuindo para o fortalecimento das práticas adotadas pelo PERÚBEPREV.

Portanto, recomendamos a formalização da contratação e o cumprimento das etapas subsequentes para garantir que os conselheiros e servidores do PERÚBEPREV se beneficiem integralmente deste evento de capacitação, com o objetivo de promover a melhoria contínua na gestão previdenciária.

18. Responsáveis pela Elaboração

- **Elaborador:** Raffaella Bitencourt Mahamed Figueiredo– Analista Previdenciário;
- **Equipe Técnica de Apoio e Agente de Contratação:** conforme designação do PeruíbePrev.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE PERÚBE - PERUIBEPREV, EM 14 DE JULHO DE 2025.

**Raffaella Bitencourt Mahamed Figueiredo
Analista Previdenciário – Área Administrativa
PERÚBEPREV**